



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal n.º 661/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RUA JOÃO BATISTA NORONHA**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód. CM - 107, a qual tem início na Rua Angelo Benato e término em propriedade particular, com extensão de aproximadamente 2.053,34m, localidade Campo Novo.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de dezembro de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal